



GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL Mário César Filho

Dispõe sobre o fomento à leitura e à criação de bibliotecas comunitárias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo fomentar a leitura e incentivar a criação e manutenção de bibliotecas comunitárias, especialmente em comunidades carentes, zonas rurais, ribeirinhas e periferias urbanas do Estado do Amazonas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se biblioteca comunitária o espaço gerido por entidades da sociedade civil, associações, grupos culturais ou coletivos locais, destinado ao acesso gratuito a livros e outras atividades de incentivo à leitura.

Art. 3º São diretrizes do fomento previsto nesta Lei:

- I – apoio técnico e logístico para a implantação de bibliotecas comunitárias;
- II – doação ou cessão de livros, mobiliários e equipamentos;
- III – promoção de formação para mediadores de leitura e gestores comunitários;
- IV – estabelecimento de parcerias com universidades, editoras, escritores e instituições culturais;
- V – divulgação das bibliotecas comunitárias nos canais oficiais de comunicação do Estado.

Art. 4º As bibliotecas comunitárias contempladas deverão manter relatório anual de atividades e disponibilizar acesso gratuito e aberto à população local.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei para garantir sua efetiva implementação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 07 de abril de 2025.

Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente do deputado Mário César Filho.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

Mário César Filho
DEPUTADO ESTADUAL



GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as),

Nobres Pares

A leitura é um dos principais instrumentos de transformação social, capaz de ampliar horizontes, desenvolver o pensamento crítico e promover a inclusão educacional e cultural. No entanto, em muitas regiões do Estado do Amazonas, especialmente em comunidades carentes, zonas rurais, ribeirinhas e periferias urbanas, o acesso a livros e espaços de leitura ainda é extremamente limitado.

As bibliotecas comunitárias, muitas vezes criadas e mantidas por iniciativa da própria sociedade civil, têm se mostrado alternativas eficazes para suprir essa carência e democratizar o acesso à informação e ao conhecimento. Contudo, esses espaços carecem de apoio técnico, material e institucional para se consolidarem e expandirem suas ações.

O presente projeto de lei tem como objetivo fomentar a criação, manutenção e fortalecimento de bibliotecas comunitárias em todo o território amazonense, reconhecendo seu valor como centros de leitura, cultura e convivência. A proposta estabelece diretrizes para que o Estado apoie essas iniciativas, com doação de acervos, formação de mediadores de leitura, apoio logístico e divulgação institucional.

Além disso, o projeto incentiva parcerias com universidades, editoras, escritores e demais instituições culturais, de modo a integrar as bibliotecas comunitárias a uma rede colaborativa de promoção da leitura e do desenvolvimento social.

Investir na leitura é investir no futuro. Por isso, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante iniciativa, que valoriza a cultura, a educação e o protagonismo das comunidades do Amazonas.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 07 de abril de 2025.

Mário César Filho
DEPUTADO ESTADUAL

Documento 2025.10000.00000.9.014254
Data 08/04/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.014254

Origem

Unidade: DEP. MÁRIO CÉSAR FILHO
Enviado por: ISABELLE RIBEIRO SIMOES DE OLIVEIRA
Data: 08/04/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: DISTRIBUIÇÃO
Despacho: PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.